

## Despacho

Analisando os autos do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria nº 278/2014**, destinado a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor EUGENIO ANDRADE DE OLIVEIRA, e em face do que se apurou pela Comissão Processante e;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo acolhimento do relatório final da Comissão de Processo Administrativo e de suas conclusões;

Acolho pela pena de ADVERTENCIA de acordo com Art. 172 da Lei 140/2011.

Circunstanciado também, no que se refere às horas extras, determino que seja oficiado ao Setor Responsável para que faça a apuração do montante a que faz jus a receber ou restituir de acordo com a instrução do Processo Administrativo.

Dê-se ciência ao servidor em questão.

Remetam-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias.

Sorriso/MT, 18 de Setembro de 2014.

---

**Dilceu Rossato**  
Prefeito Municipal